

contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.596, de 12/04/2018.

Protocolo: 311455

PORTARIA Nº 029/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 016/2017-DGPC/PAD, de 12/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.432, de 07/08/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras IVO-NE FERNANDES SHERRING, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO E ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017-DGPC/PAD, de 12/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.432, de 07/08/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/03/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311858

PORTARIA Nº 001/2018-DGPC/PAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 346/2017.100064-9, de 08/08/2017, instaurado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF, a fim de apurar a conduta dos servidores REGINALDO VIEIRA DE MIRANDA, ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES, ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA e DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA – Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado delito de extorsão mediante sequestro e constituição de organização criminosa, figurando como vítima ROBERT DIAS RODRIGUES, fato ocorrido em 14/12/2015, no município de Belém, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores REGINALDO VIEIRA DE MIRANDA (Matrícula nº 61123/1), ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES (Matrícula nº 5233445/1), ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA (Matrícula nº 5415586/2) e DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA (Matrícula nº 5410908/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, IONE MARIA COELHO PEREIRA – Delegadas de Polícia Civil e ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Ad-

ministração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.596, de 12/04/2018.

PORTARIA Nº 010/2018-DGPC/PAD, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2018.100011-0, de 06/02/2018, instaurado pela Divisão de Crimes Funcionais, em que os servidores ANTONIO ALDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crimes previstos nos artigos 297, 304 e 305, do CPB, o qual estaria envolvido na falsificação de documentos públicos no Ministério Público de Redenção, fato que induziu ao arquivamento equivocado do Processo Criminal 0004618-90.2017.814.0045 em que o servidor figura como acusado e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores ANTONIO ALDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 54189054/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA – Delegadas de Polícia Civil e ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.596, de 12/04/2018.

Protocolo: 311944

PORTARIA Nº 022/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 013/2017-DGPC/PAD, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.407, de 03/07/2017;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras ANA MICHELLE G. SOARES ZAGALO e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e MARILÍDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO PALHETA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017-DGPC/PAD, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.407, de 03/07/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/02/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311847

PORTARIA Nº 028/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova desig-

nação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 007/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.368, de 08/05/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.368, de 08/05/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/03/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311855

PORTARIA Nº 027/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 005/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 24/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.348, de 05/04/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 24/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.348, de 05/04/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/03/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311853

PORTARIA Nº 031/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 017/2017-DGPC/PAD, de 18/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.432, de 07/08/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017-DGPC/PAD, de 18/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.432, de 07/08/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/03/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311860

PORTARIA Nº 025/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da